

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Medicinal II	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Tópicos Avançados em Química Medicinal	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química Sintética	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química de Heterociclos	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Laboratórios II	Qui	Semestral	280	PL:105	10	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Individual	Qui	Semestral	840	PL:75	30	

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Individual	Qui	Semestral	840	PL:75	30	

Despacho n.º 16 470-U/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-77/06, de 24 de Julho de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-162/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso — Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Geologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	G	107	
Matemática	M	7	
Sistemas de Informação	SI	6	
<i>Total</i>		120	(1)

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Ciências****Mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos****Mestre****Geologia****1.º semestre curricular**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Multivariada e Geoestatística	M	Semestral	196	75	7	
Sistemas de Informação Geográfica	SI	Semestral	168	60	6	
Temas de Investigação em Ord. Valoriz. Rec. Geol.	G	Semestral	168	60	6	
Prospecção	G	Semestral	140	60	5	
Cartografia	G	Semestral	168	60	6	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Águas Subterrâneas	G	Semestral	168	60	6	
Equilíbrio e Evolução de Resíduos	G	Semestral	168	60	6	
Hidrogéioquímica e Contaminação de Aquíferos	G	Semestral	168	60	6	
Depósitos Minerais Metálicos	G	Semestral	168	60	6	
Depósitos Minerais não Metálicos	G	Semestral	168	60	6	

3.º e 4.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	G	Anual	1618	60	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 16 470-V/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-128/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Estatística de

Sistemas, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 25/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Estatística de Sistemas, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.